



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:

1.1. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, identificou a necessidade de promover o fornecimento de lanches, comidas típicas e bebidas gaseificadas, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas, comemorativas e operacionais desenvolvidas no âmbito do Município de Graccho Cardoso/SE.

1.2. A demanda decorre da constatação de que diversas atividades públicas municipais, tais como eventos, reuniões, solenidades, capacitações, campanhas, ações públicas, festividades tradicionais e demais atividades institucionais, demandam suporte alimentar compatível com a natureza, duração e público envolvido.

1.3. O diagnóstico preliminar consolidado aponta necessidade referencial de itens alimentícios preparados e bebidas, abrangendo comidas típicas regionais, bolos, tortas, lanches prontos, kits lanche, salgados, sanduíches, sucos naturais, refrigerantes e itens correlatos.

1.4. Em termos qualitativos preliminares, a necessidade administrativa encontra-se referencialmente distribuída nos seguintes grupos:

- a) Lanches prontos e kits lanche;
- b) Comidas típicas regionais;
- c) Bolos, tortas, doces e salgados;
- d) Bebidas gaseificadas e sucos naturais;
- e) Itens alimentícios destinados a eventos comemorativos e institucionais.

1.5. A necessidade em exame encontra-se alinhada ao dever da Administração de assegurar meios adequados ao regular desenvolvimento das atividades públicas municipais, observando-se o planejamento das contratações previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como a busca por eficiência, continuidade, organização, economicidade e adequada prestação dos serviços públicos.

1.6. Registre-se, ainda, que a demanda foi classificada preliminarmente como material de consumo, considerando que envolve aquisição de gêneros alimentícios preparados, lanches, comidas típicas e bebidas, destinados ao consumo imediato ou conforme solicitação da Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA:

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar suporte alimentar às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Administração, especialmente em eventos públicos, reuniões, solenidades, capacitações, campanhas, ações institucionais, festividades tradicionais e demais demandas administrativas.

2.2. O regular desenvolvimento das ações públicas municipais exige estrutura mínima de apoio alimentar, sobretudo quando houver participação de servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos, convidados, equipes técnicas ou público em geral.

2.3. A ausência de contratação adequada pode comprometer a organização de eventos e atividades públicas, dificultar o atendimento de demandas institucionais previamente programadas ou supervenientes, bem como prejudicar a realização de ações administrativas, culturais, comemorativas e institucionais que dependam desse tipo de suporte.

2.4. A demanda também se mostra necessária para atender às especificidades locais e culturais do Município, contemplando comidas típicas, bolos, tortas, lanches prontos, salgados, sucos, refrigerantes e demais itens alimentícios compatíveis com as atividades ordinárias e extraordinárias desenvolvidas pela Administração Municipal.

2.5. A necessidade possui grau de prioridade alta, conforme registrado na etapa antecedente de planejamento, tendo em vista sua vinculação ao adequado atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Administração, especialmente em razão da recorrência de eventos e ações públicas que demandam suporte alimentar.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

2.6. Sob a perspectiva do interesse público, a análise técnica da demanda deve buscar solução que assegure fornecimento adequado, seguro, higiênico, tempestivo e compatível com as necessidades municipais, observando as normas sanitárias aplicáveis, a viabilidade operacional e a melhor relação entre custo, qualidade e resultado pretendido.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

3.1. O presente estudo tem por finalidade identificar e analisar as alternativas potencialmente aptas a prover a demanda administrativa em exame, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, sanitários e de gestão.

3.2. A partir do diagnóstico da necessidade, foram identificadas as seguintes alternativas principais:

3.2.1. Solução 1 – Atendimento pontual e isolado das demandas, mediante aquisições avulsas.

3.2.1.1. Esta alternativa consistiria na realização de aquisições isoladas, conforme o surgimento de cada evento ou atividade específica, sem planejamento prévio global da necessidade.

3.2.1.2. Entre os aspectos favoráveis dessa alternativa, destacam-se:

- a) Simplicidade administrativa inicial;
- b) Possibilidade de atendimento de demandas específicas;
- c) Menor compromisso imediato com quantitativos estimados.

3.2.1.3. Por outro lado, a alternativa apresenta limitações relevantes:

- a) Pode gerar fragmentação da despesa;
- b) Dificulta o planejamento das necessidades recorrentes;
- c) Reduz a capacidade de obtenção de melhores preços;
- d) Compromete a padronização mínima dos itens;
- e) Pode dificultar o atendimento tempestivo de eventos e ações públicas;
- f) Eleva o risco de contratações emergenciais ou improvisadas.

3.2.1.4. Em síntese, trata-se de alternativa de baixa eficiência para atendimento de demanda recorrente e previsível, podendo servir apenas para situações excepcionais, mas não como solução principal.

3.2.2. Solução 2 – Preparação direta dos alimentos pela própria Administração.

3.2.2.1. Esta alternativa consistiria na produção direta dos lanches, comidas típicas e demais itens alimentícios pela Administração Municipal, mediante utilização de estrutura própria, pessoal, insumos, equipamentos, utensílios e logística interna.

3.2.2.2. Como aspectos positivos, podem ser apontados:

- a) Maior controle direto sobre a preparação;
- b) Possibilidade de adaptação imediata de cardápios;
- c) Utilização de estrutura própria, se existente.

3.2.2.3. Entretanto, a alternativa apresenta desvantagens importantes:

- a) Exige estrutura física adequada e licenciada para preparo de alimentos;
- b) Demanda pessoal capacitado e disponibilidade permanente de equipe;
- c) Impõe aquisição separada de insumos, embalagens e utensílios;
- d) Aumenta a responsabilidade operacional da Administração;
- e) Pode comprometer a eficiência administrativa, desviando servidores de suas funções ordinárias;
- f) Exige rigoroso controle sanitário, armazenamento, manipulação e transporte.

3.2.2.4. Diante disso, a solução não se apresenta como a mais adequada, sobretudo quando há fornecedores especializados aptos a atender à demanda com maior praticidade, escala e responsabilidade operacional.

3.2.3. Solução 3 – Contratação de fornecedor especializado para fornecimento sob demanda.

3.2.3.1. Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para futura aquisição de lanches, comidas típicas e bebidas gaseificadas, conforme solicitações da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

Administração, observadas as especificações, quantidades estimadas, locais de entrega e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.3.2. Entre os principais aspectos favoráveis desta alternativa, destacam-se:

- a) Maior planejamento da demanda;
- b) Atendimento sob demanda, conforme necessidade da Administração;
- c) Possibilidade de padronização mínima das especificações;
- d) Melhor organização dos quantitativos;
- e) Maior previsibilidade administrativa;
- f) Possibilidade de disputa entre fornecedores do ramo;
- g) Redução de improvisações e aquisições fragmentadas;
- h) Responsabilização do fornecedor pela preparação, acondicionamento, transporte e entrega;
- i) Compatibilidade com a lógica de planejamento das contratações públicas prevista na Lei nº 14.133/2021.

3.2.3.3. Como pontos de atenção, podem ser mencionados:

- a) Necessidade de especificações claras;
- b) Exigência de observância das normas sanitárias;
- c) Controle adequado das entregas;
- d) Fiscalização da qualidade, higiene, acondicionamento e pontualidade;
- e) Necessidade de planejamento prévio das solicitações, sempre que possível.

3.2.3.4. Tais pontos, contudo, não constituem impedimentos, mas providências ordinárias de planejamento, fiscalização e gestão contratual.

4. DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA PROVER A DEMANDA:

4.1. A comparação entre as alternativas evidencia que a Solução 1, baseada em aquisições avulsas e pontuais, não se mostra adequada para atendimento de demanda recorrente, pois favorece fragmentação, menor planejamento e risco de improvisações.

4.2. A Solução 2, consistente na preparação direta dos alimentos pela Administração, embora possível em tese, exige estrutura física, pessoal, insumos, equipamentos, controles sanitários e logística própria, o que pode gerar maior complexidade operacional e administrativa.

4.3. A Solução 3 revela-se a mais adequada para prover a demanda, por possibilitar contratação planejada de fornecedor especializado, com fornecimento sob demanda, padronização das especificações, organização dos quantitativos e maior segurança na execução.

4.4. A adoção dessa solução também se mostra mais alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade administrativa, por reduzir improvisações, favorecer a competição e permitir que a Administração concentre sua atuação na gestão, fiscalização e controle do atendimento.

4.5. Conclui-se, portanto, que a alternativa mais vantajosa sob a perspectiva técnica, operacional e administrativa é a contratação de fornecedor especializado para fornecimento de lanches, comidas típicas e bebidas gaseificadas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. A demanda mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os itens pretendidos encontram ampla correspondência no mercado, com fornecedores aptos ao fornecimento de lanches, comidas típicas, bolos, tortas, salgados, sanduíches, sucos, refrigerantes e demais itens alimentícios preparados.

5.2. O levantamento preliminar evidencia que a necessidade envolve itens comuns, de especificações usuais de mercado, passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, sem complexidade técnica incompatível com procedimento licitatório competitivo.

5.3. Sob o aspecto econômico, a contratação planejada tende a proporcionar maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, especialmente em razão da consolidação da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

demanda, redução de aquisições fragmentadas, possibilidade de disputa entre fornecedores e fornecimento conforme efetiva necessidade da Administração.

5.4. A viabilidade econômica definitiva dependerá da realização de pesquisa de preços, consolidação das especificações, análise dos valores referenciais e demonstração da compatibilidade dos custos estimados com os preços praticados no mercado.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente estudo encontra fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações públicas, com análise da demanda administrativa, identificação das soluções existentes no mercado e indicação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

6.2. Também se aplica ao presente caso o regime geral instituído pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, motivação, julgamento objetivo e busca da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

6.3. Considerando que os itens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser processada mediante pregão, preferencialmente sob a forma eletrônica, caso assim confirmado na etapa subsequente de planejamento.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando a diversidade dos itens abrangidos pela necessidade administrativa, verifica-se, em análise preliminar, a viabilidade de parcelamento da futura contratação por item, de modo a ampliar a competitividade e permitir que fornecedores distintos possam disputar os itens compatíveis com suas capacidades de fornecimento.

7.2. O levantamento referencial evidencia a coexistência de itens de natureza variada, abrangendo comidas típicas, bolos, tortas, lanches prontos, kits lanche, doces, salgados, sanduíches, sucos naturais e bebidas gaseificadas, circunstância que recomenda tratamento individualizado para favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas.

7.3. O julgamento por item tende a propiciar maior competitividade, melhor aderência entre os itens licitados e os fornecedores existentes no mercado, além de contribuir para a racionalização da pesquisa de preços e melhor gestão da execução.

7.4. Não obstante, a definição final quanto ao formato do parcelamento deverá ser promovida no Termo de Referência, à vista do refinamento das especificações, da avaliação da logística de entrega, da estratégia de julgamento mais adequada e da demonstração concreta de vantajosidade administrativa.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

8.1. A estimativa preliminar da demanda toma por base o levantamento institucional já realizado no Documento de Formalização de Demanda e na planilha técnica consolidada, que identificou necessidade referencial de lanches, comidas típicas e bebidas gaseificadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

8.2. Em razão da necessidade de posterior pesquisa de preços, registra-se, por ora, apenas a estimativa preliminar de itens e quantitativos, em caráter referencial, a ser validada nas etapas subsequentes do planejamento.

8.3. A necessidade preliminar abrange os seguintes itens:

Item	Nome	Unid.	Qtd.
1	Amendoim cozido fresco - (Embalagem utilizada para medida será de 1 Litro).	L	500
2	Beijú de tapioca, molhado com leite de coco, peso mínimo de 150g.	Unid	500
3	Bolo confeitado (com decoração à escolha do Município), forma retangular, com as seguintes dimensões mínimas: 50cm de comprimento	Unid	25



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

	x 50cm de largura x 10cm de altura, com recheio, leite condensado, castanha, ameixa, doce de leite ou chocolate		
4	Bolo confeitado (com decoração à escolha do Município), forma retangular, com as seguintes dimensões mínimas: 70cm de comprimento x 50cm de largura x 18cm de altura, com recheio, leite condensado, castanha, ameixa, doce de leite ou chocolate	Unid	15
5	Bolo simples, forma redonda, 20cm de diâmetro, com no mínimo 15cm de altura, sabores disponíveis: ovos, chocolate, laranja, leite, cenoura, macaxeira, puba e milho (à escolha do município).	Unid	500
6	Café com ou sem leite, adoçado ou não (a critério do município), acondicionado em garrafas térmicas com capacidade para 2 litros.	L	50
7	Canjica: Comida a base de milho verde, leite de coco, manteiga, canela e açúcar, em embalagem com 140g a 150g.	Unid	500
8	Caruru: alimento preparado com quiabo, azeite de dendê, camarão seco, gengibre, amendoim, castanha de caju e outros temperos. Em recipiente adequado em embalagem com 180ml a 200ml.	Unid	500
9	Docinhos variados, com no mínimo 10g por unidade, servidos em centena, tipos possíveis: brigadeiro, beijinho de coco e cajuzinho.	Ct	40
10	Espiga de milho verde cozida	Unid	300
11	Kit lanche	Kits	2500
12	Lanche Pronto De Cachorro Quente Cachorro Quente	Unid	500
13	Pamonha	Unid	250
14	Pé de moleque com 200g, feito à base da massa de puba ou macaxeira, ovos, açúcar, envoltos na palha da bananeira.	Unid	250
15	Refrigerante 350ml, acondicionado em lata, sabores possíveis: guaraná, laranja, cola e limão (à escolha do Município)	Unid	2000
16	Salada de frutas, servida fresca, em pote com no mínimo 140g, composta por: maçã, melancia, abacaxi, uva e manga.	Unid	500
17	Salgadinhos variados	Ct	400
18	Refrigerante 2 litros, acondicionado em garrafa do tipo peti, sabores possíveis: guaraná, laranja, cola e limão (à escolha do município).	Unid	250
19	Sanduíche natural	Unid	500
20	Sanduíche tipo Eggs	Unid	500
21	Sanduíche tipo hambúrguer	Unid	500
22	Suco de fruta natural, em quantidade de 1 litro, sabores possíveis: maracujá, laranja, goiaba, acerola e mangaba (à escolha do município).	L	500
23	Torta doce, forma redonda, 30cm de diâmetro, com no mínimo 20cm de altura recheios possíveis: chocolate, doce de leite, castanha, ameixa, abacaxi e banana (à escolha do município).	Unid	50
24	Torta doce, forma redonda, 35cm de diâmetro, com no mínimo 20cm de altura recheios possíveis: chocolate, doce de leite, castanha, ameixa, abacaxi e banana (à escolha do município).	Unid	50
25	Bolo medindo 2,20x1,90m, com 15cm de altura.	Unid	1

8.4. A estimativa de valor global deverá ser apurada mediante pesquisa de preços compatível com a legislação aplicável, considerando contratações similares, fornecedores do ramo, bases públicas de consulta e demais fontes admitidas.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Administração	Secretário Municipal	José Ailton Aragão



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

10. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO INTERDEPENDENTE:

10.1. Não se identifica, nesta fase, necessidade de contratações interdependentes para viabilizar o atendimento da demanda.

10.2. A contratação pretendida possui autonomia operacional, uma vez que o fornecimento dos itens deverá compreender, conforme o caso, preparação, acondicionamento, transporte e entrega no local indicado pela Administração.

10.3. Eventuais necessidades acessórias de organização de eventos, estrutura física, som, ornamentação, logística ou apoio operacional deverão ser tratadas em processos próprios, quando existentes, não constituindo condição indispensável à presente contratação.

11. DOS POSSÍVEIS RISCOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

11.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao uso de embalagens descartáveis, copos, recipientes plásticos, isopor, sacolas, garrafas PET, latas e demais materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos alimentos e bebidas.

11.2. Como medidas de mitigação, recomenda-se que o Termo de Referência preveja, sempre que possível e compatível com a segurança alimentar, o uso racional de embalagens, preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, acondicionamento adequado dos resíduos e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

11.3. Também deverá ser exigido que os alimentos sejam entregues em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, evitando desperdícios, contaminação e perdas durante o transporte e a distribuição.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Pretende-se com a contratação:

- a) Assegurar suporte alimentar adequado às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Administração;
- b) Atender eventos, reuniões, solenidades, capacitações, campanhas, ações públicas e festividades municipais;
- c) Garantir fornecimento de itens alimentícios em condições adequadas de higiene, conservação e consumo;
- d) Reduzir improvisações e aquisições fragmentadas;
- e) Proporcionar maior planejamento, economicidade e eficiência administrativa;
- f) Favorecer a adequada organização das atividades públicas que demandem lanches, comidas típicas e bebidas.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Com base no estudo realizado, entende-se que a contratação é viável do ponto de vista técnico, operacional e econômico, considerando a existência de mercado fornecedor, a natureza comum dos itens, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a relevância da demanda para as atividades administrativas e institucionais do Município.

13.2. A viabilidade definitiva ficará condicionada à adequada elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, consolidação dos quantitativos e observância das normas legais aplicáveis.

14. DA CONCLUSÃO:

14.1. Pelo exposto, conclui-se que a contratação de fornecedor especializado para futura aquisição de lanches, comidas típicas e bebidas gaseificadas é a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

14.2. A solução selecionada mostra-se compatível com o interesse público, com a natureza da demanda, com a realidade administrativa do Município e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

14.3. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da instrução processual, com elaboração do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das providências necessárias à futura contratação.

Graccho Cardoso/SE, 14 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 084.XXX.XXX-65

Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado Reprovado

Em ____/____/2026.

JANECLEIA SANTOS DA SILVA

CPF: 057.XXX.XXX-92